



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2023 AO PROJETO DE LEI nº 13/2023 DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Município a fornecer manutenção e reposição de peças, combustível e recapagens de pneus para o funcionamento das máquinas agrícolas cedidas para as patrulhas agrícolas das associações e comunidades do interior, e dá outras providências.

Inclui-se os §4º, §5º e §6º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 12/2023, com a seguinte redação:

§4º Como contraprestação pelos benefícios concedidos a Associação beneficiada deverá realizar a prestação de horas-máquinas aos seus associados em valor máximo de 70% (setenta por cento) ao valor médio da hora-máquina regional.

§5º Anualmente a Associação deverá prestar contas perante o Poder Executivo das horas-máquinas realizadas, devendo constar o Associado beneficiado, a quantidade de horas realizadas e o valor cobrado.

§6º Anualmente o Poder Executivo publicará decreto divulgando o valor médio da hora-máquina regional que deverá ser utilizado pelas Associações para fins do cumprimento do §4º.

Inclui-se os V e VI ao art. 3º do Projeto de Lei nº 12/2023, com a seguinte redação:

V – Comprovar a regularidade da Associação mediante apresentação de ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada, certidões negativas e CNPJ e quadro de presidente/diretores;

VI – Caso a Lei de concessão dos equipamentos para a Associação tenha previsto a obrigação da aquisição de seguro dos equipamentos durante o prazo de vigência da concessão, deverá comprovar a contratação e a regularidade do pagamento do respectivo seguro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 02.015.603/0001-92

Manfrinópolis, 05 de maio de 2023.

MANOEL VANDERLEI LOPES
PRESIDENTE

JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO
RELATOR

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
MEMBRO